

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**Processo Administrativo nº 030201/2025.**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1. OBJETO**

Contratação Direta, por inexigibilidade, empresa exclusiva para o fornecimento de Insumos, no Tratamento da requerente Marília Isadora de Menezes Oliveira Araújo, portadora de DIABETES MELLITUS TIPO 1 INSULINO-DEPENDENTE de uso contínuo, com vistas a atender o cumprimento de acordo judicial, referente ao Processo nº 0801581-73.2021.8.10.0051, de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS INSUMOS	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3	EMB.	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
2	GUARDIAN SENSOR	EMB.	12	R\$ 2.140,00	R\$ 25.680,00
3	CATETER QUICK – SET 6mm cânula 60cm	EMB.	12	R\$ 1.268,00	R\$ 15.216,00
4	MINEMED RESERVOIR 3.0 ml	EMB.	12	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
TOTAL DO VALOR GLOBAL					R\$ 46.944,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO Nº 40 de 09/08/2022, conforme anexo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável através da Lei nº 14.133/21

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.944,00 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: pacientes atualmente em uso contínuo do insumo, com decisões judiciais e receituários atualizados.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos INSUMOS DE INSULINA (AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA), serão destinados a atender a sentença Processo nº 0801581-73.2021.8.10.0051, emitida em favor da requerente Marília Isadora de Menezes Oliveira Araújo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste ETP, em observância às determinações judiciais e, visando a consagrar o dever de vigiar inerente à Administração Pública e os princípios que norteiam o SUS, evitando o desencadeamento de eventual inquérito policial em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde e aplicações de multas.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO**

*M*

Conforme ETP.

Fiscalização E Gestor do Contrato

5.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5. GESTÃO DO CONTRATO**

- 4.6 A empresa contratada deverá seguir o cronograma de entrega conforme estipulado no ETP anexo a este processo. Observando a validade dos produtos, que deverá ser realizada de acordo com a necessidade do Setor Requisitante.
- 4.5 Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.
- 4.4 Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 4.3 Correrá por conta e risco da empresa fornecedora as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 4.2 O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pela Administração, dentro do Município.
- 4.1 Os bens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação por escrito, via e-mail, nas quantidades e de acordo com a nota de empenho, conforme a necessidade do Setor Requisitante, no seguinte endereço: **Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão - CEP: 65.727-000.** Nesta, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h30 e das 13h30 às 15h, ou outro local a ser informado

Condições de Entrega

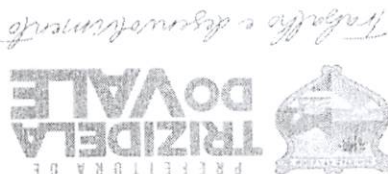
**4. ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1 Não será exigida a apresentação de amostras.

**3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

- 2.1 A abertura do processo de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 com finalidade ao cumprimento da sentença nº1007138-51.2023.8.26.0533 emitida em favor da requerente.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



*Trizidela do Vale*

RUB

FLS.

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 030201/2023

*169*

*A*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais/produtos/equipamentos a nota fiscal correspondente.
- 6.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPC-IBGE de correção monetária.

Do recebimento

6.4 Os materiais/produtos/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.1 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado

6.4.2 Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

**7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**7.2 Forma de fornecimento**

7.2.1 O fornecimento do objeto será integral conforme necessidade especificada no ETP anexo a esse processo.

**8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado da aquisição possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


9.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar:


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.100 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF CLASIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção.

Aprovo o presente Termo de Referência:

Trizidela do Vale/MA, 12 de fevereiro de 2025.

  
Natália Santos Dias Vieira  
Chefe do Setor de compras e serviços  
Portaria nº 23/2025 GP

  
Fabiana Medeiros do N. Medeiros  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria nº 79/2025-GP